



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo

LEI Nº 632/2011

DE 02 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para cobertura de despesas não previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE – ÓRGÃO	
0401.12.362.0123-2019	APOIO AO ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO DE DESPESAS		VALOR R\$
3.3.50.43-00	Subvenções sociais	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE – ÓRGÃO	
0401.12.364.0123-2020	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
ELEMENTO DE DESPESAS		VALOR R\$
3.3.50.43-00	Subvenções sociais	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta das disponibilidades citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2011.


SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 02/05/11
CONFORME ART. 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL